

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 209-A, de 2012, da Srª Rose de Freitas e do Sr. Luiz Pitiman, que "insere o § 1º ao art. 105, da Constituição Federal, e renumera o parágrafo único" (para atribuir requisito de admissibilidade ao recurso especial no âmbito do STJ)

REQUERIMENTO Nº , de 2013
(Do Deputado SANDRO MABEL)

Requer que seja convidado o Presidente Nacional da OAB, Dr. Marcus Vinicius Furtado, para participar de audiência Pública no âmbito desta Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC 209 de 2012 que “insere o § 1º ao art. 105, da Constituição federal, e renumera o parágrafo único”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, que ouvido o Plenário desta Comissão Especial, seja convidado o Presidente da OAB Nacional, Dr. Marcus Vinicius Furtado para participar de audiência Pública a fim de debatermos a aplicação e os efeitos com a aprovação da PEC 209/2012.

JUSTIFICATIVA

Em virtude das diversas e controversas discussões a respeito da PEC 209 de 2012 de autoria do Senhora Deputada Rose de Freitas e do Nobre Deputado Luiz Pitiman, que tem por objetivo inserir o §1º ao art. 105 da Constituição Federal, bem como renumerar o atual parágrafo único para § 2º, de modo a exigir que, no recurso especial, o recorrente deverá demonstrar como requisito de admissibilidade, a relevância das questões de direito federal infraconstitucional

3AE2242326

3AE2242326

discutidas no caso, nosso ilustre convidado poderá ajudar a dirimir questões afetas a esta Proposta de Emenda a Constituição.

Nesse sentido, proponho o encaminhamento de convite ao acima citado, a fim de que possamos ouvi-lo acerca da PEC em tela e das ações a serem cumpridas nesta importante Proposta.

Sala da Comissão, em 03 de julho de 2013.

(Dep. SANDRO MABEL / PMDB/GO)

3AE2242326

3AE2242326